



INFRA S.A.

TERMO ADITIVO Nº 002/2022

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2021,
CELEBRADO ENTRE A VALEC-ENGENHARIA,
CONSTRUÇÕES E A NAFSEG SEGURANÇA E VIGILÂNCIA
PATRIMONIAL EIRELI
PROCESSO Nº 51402.100637/2021-46**

A VALEC – ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S. A., empresa pública federal, sociedade anônima de capital fechado, controlada pela União e supervisionada pelo Ministério da infraestrutura, denominada **CONTRATANTE**, com sede no Setor de Autarquias Sul (SAUS), Quadra 01, Bloco “G”, Lotes 3 e 5, Asa Sul, CEP 70.070-010, cidade de Brasília (DF), inscrita no CNPJ sob o nº. 42.150.664/0001-87, neste ato representada por seus **Diretores**, e a empresa **NAFSEG SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL EIRELI**, com sede na Rua Visconde de Tunay, nº 4 Nova Candeias - BA, CEP 43815-330, inscrita no CNPJ sob o nº 10.369.790/0001-30, denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Diretor, **RENAN BARRETO DE SANTANA**, inscrito no CPF sob o nº ***.118.497-**, resolvem aditar o Contrato nº 001/2021, com fundamento nos artigos 71 e 72 da Lei nº. 13.303/2016, e artigos 128 e 131, inciso I, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC), conforme condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 06 (seis) meses, com aporte financeiro, e a alteração do local da prestação dos serviços, conforme NOTA TÉCNICA Nº 8/2022/GEPAT-VALEC/SUADM-VALEC/DIRAF-VALEC (SEI nº 6331803) e Autorização de Contratação(SEI nº 6600299).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Fica prorrogada a vigência do contrato para o período de **29 de janeiro de 2023 a 29 de julho de 2023**.

2.2. O presente instrumento entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. Fica alterado o local da prestação dos serviços, remanejando os postos de vigilância do município de São Félix do Coribe/BA para São Desidério/BA.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOS VALORES

4.1. O valor deste aditivo é de **R\$ 97.993,94** (noventa e sete mil, novecentos e noventa e três reais e noventa e quatro centavos).

4.2. O valor global atualizado do contrato passa de R\$ 391.975,92 (trezentos e noventa e um mil, novecentos e setenta e cinco reais e noventa e dois centavos) para **R\$ 489.969,86** (quatrocentos e oitenta e

nove mil, novecentos e sessenta e nove reais e oitenta e seis centavos).

5. CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. Os recursos orçamentários para custear a despesa objeto deste termo aditivo estão em conformidade com o Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2022, Projeto de Lei nº 19 de 2021, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias com a Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022, Lei nº 14.194 de 20/08/2021, publicada no Diário Oficial da União de 23/08/2021 e com o Plano Plurianual – PPA 2020/2023, Lei nº 13.971 de 27/12/2019, publicada no Diário Oficial da União de 30/12/2019, nos termos do inciso II, do artigo 16, da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), com especificação abaixo:

- Funcional Programática: 26.122.0032.2000.0001 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - NACIONAL
- Natureza da Despesa: 3.3.90.39.77 (VIGILANCIA OSTENSIVA/MONITORADA/RASTREAMENTO)
- Fonte de Recursos: 0100

6. CLÁUSULA SEXTA - DA GARANTIA

6.1. A **CONTRATADA** deverá apresentar à Superintendência Administrativa (SUADM) da **CONTRATANTE**, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da assinatura do presente instrumento, atualização da garantia contratual, conforme descrito na Cláusula Décima Segunda do Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas e em vigor as demais disposições e cláusulas firmadas entre as partes e não modificadas pelo presente instrumento.

8. CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

8.1. A **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União.

Fazem parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, os documentos autuados no processo em epígrafe.

**VALEC – ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E
FERROVIAS S. A
CONTRATANTE**

**VALEC – ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E
FERROVIAS S. A
CONTRATANTE**

**RENAN BARRETO DE SANTANA
CONTRATADA**



Documento assinado eletronicamente por **Renan Barreto de Santana, Usuário Externo**, em 15/12/2022, às 18:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Guerreiro Caldas, Diretor de Administração e Finanças**, em 16/12/2022, às 13:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Mateus Szwarcwing, Diretor Presidente**, em 20/12/2022, às 10:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6632008** e o código CRC **FE241900**.



Referência: Processo nº 51402.100637/2021-46



SEI nº 6632008

ST SAUS Quadra 1 lotes 3 a 5 e Ed. Parque Cidade Corporate, torre C, 7 e 8 andares, - Bairro Asa Sul
Brasília/DF, CEP 70.308-200
Telefone: